



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO Nº 130 /2024

Ementa: *“Solicita-se informações sobre a implementação da Lei Federal 13.935/2019 que determina a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica”.*

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Contagem

Exmos.(as) Srs.(as) Vereadores(as):

Com meus cordiais cumprimentos, solicito a V.Ex^a., nos termos do art. 147, Parágrafo Único, IV do Regimento Interno da Câmara Municipal de Contagem, ouvido o Plenário da Câmara, que a Mesa Diretora desta casa, solicite informações sobre a implementação da Lei Federal 13.935/2019 que determina a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica. As redes de educação básica contarão com serviços de psicologia e de serviço social para atender às necessidades e prioridades definidas pelas políticas de educação, por meio de equipes multiprofissionais.

Contagem, 26 de fevereiro de 2024.

Moara Louisa Saboia
Vereadora Contagem

[Assinatura]
APROVADO EM
27/02/24 PRESIDENTE

VEREADORA

MOARA
Saboia



(31) 3359-9789



comunicacao.moarasaboia@gmail.com.br



www.moarasaboia.com.br



@moarasaboia

Câmara Municipal data - 26-Fev-2024-14:53-02303-1/2